TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 094-D.M

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;

CONSIDERANDO a manifestação 2980696;

CONSIDERANDO que a mudança física das Unidades Judiciais para o novo endereço prejudicará o serviço interno e o atendimento ao público; e,

CONSIDERANDO o contido no Protocolo Digital nº 32333-02.2018.8.16.6000, resolve:

S U S P E N D E R

os prazos processuais, distribuição de processos mediante compensação futura e o expediente nas Unidades Judiciais abaixo indicadas do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, a saber:

1) 9ª Vara Criminal - no período de 11 a 13 de junho de 2018;

2) 10ª Vara Criminal - no período de 12 a 14 de junho de 2018; e,

3) 8ª Vara Criminal - no período de 13 a 15 de junho de 2018, mantendo-se a realização das audiências já pautadas.

Curitiba, 07 de junho de 2018.

Des. RENATO BRAGA BETTEGA

Presidente do Tribunal de Justiça